

- 1848 -

Quero das Serras da Fazenda -  
do Paraná -

155

27 248

154

Escrivão,  
Leopoldo Pittman

Auto do inventario do espalio da fmea -  
da Serra Matilde Francisca Xavier;  
em que são:

Manoel Xavier de Almeida - Inventor  
D. Matilde Francisca Xavier - Inventor



# Autoação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor  
Jesus Christo, de mil oitocentas e setenta  
e oito, no dia de hoje, dia de hoje, de junho  
do dito anno, em uma cartoria nesta  
Cidade de Curitiba, autio uma pe-  
ticao e em despacho do Meritissimo  
Quero das Serras da Fazenda  
desta Provincia do Paraná, para  
effeito de se proceder nos termos  
da mesma. Lo que para constar  
fiz esta autoação. Em duas  
copia de Pittman, e em duas  
copia -



17  
junho

Ilm<sup>o</sup> Em<sup>o</sup> Sen<sup>o</sup> Doutor Juiz dos Feitos da  
Fazenda desta Província.

Cum se requer.

Em 14 de J<sup>o</sup> de 1848. J. P. de A. P.

Diz Manoel Tavares de Albuquerque,  
morador nesta cidade, que tendo  
fallecido sua mulher Matilde Fran-  
cisco Xavier a mais de trinta dias, com  
testamento, vem requerer inven-  
tario dos poucos bens deixados pela  
fallecida, por isso.

P. a V. Sa<sup>da</sup> que se degn<sup>e</sup>  
admittir o supp<sup>to</sup> e pres-  
tar o juramento do estylo,  
tomando se llye termo de  
inventario procedendo-se  
aos demais termos de con-  
formidade com a lei.



Em 14 de Junho de 1848.



Manoel Tavares de Albuquerque

- Juramento -

Amo do Nascimento de Nosso Senhor  
 Jesus Christo de mil, setecentas, setenta e oito,  
 aos dezesseis dias do mez de Junho do dito  
 anno, nesta Cidade de Curitiba, em casa  
 da residência do Doutor Agostinho Ceru-  
 lino de Sá, Juiz das Leis da Segunda Ju-  
 rizdição, onde fui unido no exercício de  
 meu cargo adiante nomeado, ahi presente  
 o peticionario Summo e Benico Savares  
 de Oliveira, Cabido de Casal inventari-  
 ante dos bens que ficaram por falleci-  
 mento de uma mulher e Beatriz Fran-  
 cisca Xavier, desta Cidade; elle foi depri-  
 do o Juramento das Leis pelo dito Juiz,  
 me carregando elle que sobre o cargo de  
 qual, minha residência declarasse,  
 e descrevesse, dentro do Inventario, todos  
 os bens moveis e imóveis, e as cau-  
 prantarias e legas onde se tã, dando as  
 signais dos moveis para se conhecerem  
 a todo o tempo e d'elles não haver du-  
 vida; assim como tambem as divi-  
 das que se deverem, quando as verbas tes-  
 tamentarias e o dia, meo nome, e  
 que fallecer sua mulher e quando se fi-  
 lhos ou herdeiros que dizea. E logo to-  
 mado o Juramento pelo dito Cabido  
 do Casal, por elle foi dito que por estas  
 na posse dos bens, promettera fazer o  
 inventario na forma referida, su-  
 jito ao se as penas da Lei; disse  
 que a inventariada fallecer na dia do  
 do mez de Maio ultimo, e me deixou

34000



filho algum, durante o testamento, cuja  
certidão exhibe, pelo qual se se deu a  
defunta legou a João Francisco Ferreira  
da do ellello, cincoenta mil réis; a se-  
mandade de S. Benedicto, trinta mil  
réis; ás obras da catedral desta Cida-  
de, trinta mil réis e uma libra de cera  
a Nossa Senhora do Rosio de Parauaguá,  
diversas missas, e tudo assim liber-  
tou e cõditionalmente a ser a um  
mor do nome Francisco; e declarou  
elle incontinentemente que as lras existen-  
tes do presente espolio são as exstam-  
tes da rubricaõ que tambem exhibe  
para ser miuda das actas, e que alguma  
causa mais que por ventura elle tenha  
requerido, em tempo o fará, assim co-  
mo existirem divididas a pagar, o que as  
cuidares apresentarião oportunamente.  
E de tudo o Santo. João, mandado fazer  
nte auto, que assignou, e em o dito cabe-  
ca do assat. Eu João de Almeida de Almeida,  
escrivão p. serv. -

Almeida

Abraão de Sá, e Manoel de Sá

4

Francisco Antonio da Costa, primeiro Tabelião Vitalício do Publico Judicial e Notas desta Cidade de Curitiba, e seu Termo. &c.

Certifico que a pedido de elle o Sr. Manoel Tavares de Albranda, testamentos da finada ebbatida Francisca Xavier, passo a extrahir por certidão o testamento com que a mesma falleceu, o qual e' de esta forma seguinte: Deus - Maria - Joze. Em nome da Santissima Trindade, Padre, Filho, Espirito Santo, em que eu ebbatida Francisca Xavier, firmemente creio, e em cuja fidei protesto viver e morrer. Este e' o meu testamento e ultima vontade. Declaro que sou natural e moradora desta Cidade de Curitiba, filha legitima dos finados Joao Francisco Xavier e Francisca dos Passos. Declaro que sou casada com Manoel Tavares de Albranda de cujo matrimonio fiz uma filha de nome Rita que falleceu de menor idade. Declaro que nos testamentos mandare' dizer duas missas, uma para o Divino Espirito Santo, e outra para Nossa Senhora do Remedio, e assim mais dare' uma

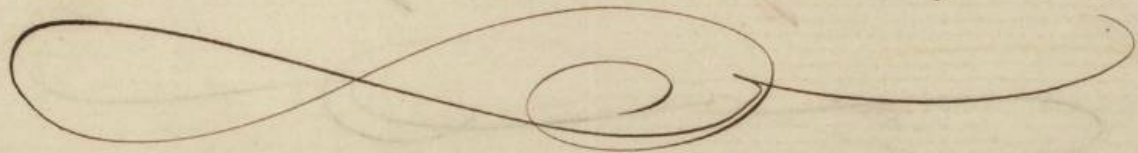


O


libra derellas de cera para Nossa-  
Senhora do Rozario de Paranaquá.  
(Declaro que sou indigne irmão  
de Nossa Senhora do Rozario desta  
Cidade, e de ao tempo da minha fel-  
licidade ficar de renda Annua e  
quise seja pago por meus bens.  
(Declaro que não tenho herdeiro  
algun ascendente ou descendente  
e nem os tive naturaes que con-  
forme o direito possam ser meus  
herdeiros; e por isso me i livre  
a disposicao de minha mecaça  
de meus bens, o que faço da seguinte  
maneira: Dizo para as obras  
de S. Catharina desta Cidade a quantia  
de trinta mil reis. Dizo ao Glo-  
rioso S. Benedicto desta Cidade  
a quantia de trinta mil reis  
para ser applicada a sua Igreja.  
Dizo a João Francisco Ferrer a  
quantia de Cinquenta  
mil reis. Declaro que dize  
liberto a minha escrava de  
nome Francisco, de idade  
mais ou menos dez annos, com  
condicao livre de servir a meu  
marido durante sua vida, e  
por sua morte ficara em plena  
liberdade, sem mais condicao  
alguma. E de tudo mais que re-  
manecer de meus institutos por  
herdeiros deff. remanecente ao-

5

dito meu marido Manoel Tava-  
res de Aliranda, como unico e  
universal herdeiro. Rogo ao dito  
meu marido Manoel Tavares  
de Aliranda e aos Senhores  
Francisco de Paula Moura e  
Brito e Antonio Carlos de Alou-  
ra e Brito, queiram fazer a obra  
pica de serem meus testamentari-  
os e as arbitros deller dize o  
meu funeral, que sera feito  
com simplicidade e sem pom-  
pa. Esta e a minha ultima  
vontade e disposicao para  
de pois de minha morte, e por  
elle ruego qualquer outro anti-  
riormente feito. E por nao sei-  
ber ler nem escrever, pedi-  
a Francisco Antonio da Costa,  
que este meu testamento fize  
e a meu rogo afiguase. Con-  
tiba, o dia de ell'ano de mil oito  
centos setenta e oito. Afiguase:  
Ruego da testadora Matilde  
Francisca Xavier, por nao sei-  
ber ler nem escrever. Francisco  
Antonio da Costa. Approva-  
cao. Saibaes quantos este pu-  
blico instrumento de approvacao  
de testamento e de serem  
no anno do Nascimento de Nosso  
Senhor Jesus Christo de mil  
oito centos setenta e oito, aos



oito dias do mes de Maio de dito  
Anno, nesta Cidade de Curitiba,  
em Casa de elle o Sr. Taxador de  
elbirando, em de um Tabelião  
as diante nomeado a chamados  
xin, ahi, Presente ellobatido  
Francisco Xavier, infirma e  
de Cama, mas em seu proprio  
juizo e entendoimento seguinte.  
Como entender do que deu fe.  
bem como de ser adito ellobatido  
Francisco Xavier apropriado  
por ser de um bom conheci-  
do, e das testemunhas no fim  
deste nomeadas e assignadas  
para as quaes adito ellobatido  
Francisco Xavier, me-  
entregue este papel que diz  
ser o seu testamento, que ve  
escripto por um Tabelião Fran-  
cisco Antonio da Costa, e por-  
ella o seu rogo assignado, e  
qual tomou de sua mão, e  
e achou nas tres borras, entre  
linha de Couro que duvida  
faca, e a elle testador per-  
guntou em presença das mes-  
mas testemunhas, se este e o  
seu testamento, e se o ha por  
bom firme e realizo: ao que  
me respondeu que seu duvi-  
do e este o seu testamento e  
que o ha por bom firme e





eralioz: e por ipso meo iudicamento  
 instrumento de approva-  
 cao, o qual me fiz e com meo  
 logo de pois de escripta de dispo-  
 sicao d'ella testadora, e baixas  
 de assignatura d'ella digo assigna-  
 tura de quem o mesmo testa-  
 mento escreves e cargo de testa-  
 dora assignou. Cuyo testamen-  
 to se acha escripto em duas  
 laudas, em a terceira contin-  
 uito linhas a lenda assigna-  
 tura: Cujas laudas rubricou  
 com a minha rubrica de  
 que se diz e dis- Costa: e o appro-  
 va e foi por approvado tanto  
 quanto deus e proprio, e em rasat-  
 do meu officio, e em direito  
 me e permitido. Sendo tes-  
 tamenhas e tudo presentes  
 Antonio Jori Pedroza, Temente Tris-  
 tao da Silva Pereira, Jori Ferri-  
 re Leite Manoel Ferreira de Souza  
 e Julio Carmo e Calheiros, todos  
 moradores nesta cidade, e co-  
 nhecidos de mim, e cargo de  
 testadora por nao saber ler nem  
 escrever assigna Libanio Gon-  
 calves Guimarães, todos os quaes  
 assignas de pois de por mim lhen-  
 sur lido de que de tudo deu fe:  
 Eu, Francisco e Antonio de Costa,  
 Tabelliao, os cunha e conferi, e assigna-



[Decorative flourish or signature line at the bottom of the page.]

em publico e raro. E n'este termo  
vêto de verdad e fôrta e em o signal  
publico / Francisco e Antonio  
de Costa. = affrigo a rogo de a-  
testadora e do Attil de Francisco  
Lavier, por não saber ler e  
nem escrever = Libanio Gen-  
calves Quinarcas = e Antonio  
João Pedroza = Tristão de Silva  
Peruro = João Ferreira Sente =  
Emanuel Ferreira de Souza = Ju-  
lio Carneiro e Alberto = Termos

Abertura de Abertura e apresentação = Aos  
doze dias do mes de Maio, do anno  
de mil oitocentos setenta e oito  
neste cidade de Curitiba, em casa  
do Juiz Municipal Doutor Joaquin  
Ignacio Silveira de Albuquerque  
Mior, onde eu Escrivão de seu  
Cargo assistente nomeado fui rin-  
do dehi comparecer Francisco de  
Paula e Aurora Brito, e por elle  
foi apresentada este testamento  
com que falleceu e do Attil de Fran-  
cisco Lavier e foi de ser aberto  
usado o testamento recebido do  
Gelo Doutor Juiz, e aberto pelo  
mesmo, e achou em perfeito  
estado, sendo o respectivo auto  
aproximado e de encerramento.  
De que para constar mandou  
Doutor Juiz lavrar este termo  
em que affrigo com o apre-

4  
afirmant ante. Eu, Francisco  
Antonio Galvão, Escrivão, ou-  
rense = Silveira de Alentejo  
junior = Francisco de Paula Bellou-  
re Brito. = Concluído e por trip-  
licar de meu de Alentejo de anno  
de mil e oitocentos e oitenta e oito  
nesta Cidade de Curitiba, em  
um Cartorio foy esta carta  
muito conclusiva ao foy o munici-  
cipal e de Provedoria, Doutor  
Joachim Ignacio Silveira de Alentejo  
junior. De que foy esta foy  
Eu, Francisco Antonio Galvão,  
Escrivão, ourense. Com fey. Cumpre  
se registrar e archivar em Curitiba  
tela, triplicar de Alentejo de mil e oitocentos  
e oitenta e oito = Silveira de  
Alentejo junior = Publicação = e por tri-  
plicar de meu de Alentejo de mil e oitocentos  
e oitenta e oito, nesta Cidade  
de Curitiba, em um Cartorio  
foy publico e despacho supra  
do foy o municipal e de Provedoria,  
Doutor Joachim Ignacio  
Silveira de Alentejo junior. De-  
que foy esta foy Eu, Fran-  
cisco Antonio Galvão, Escrivão,  
ourense Registrado Reg.  
no livro computado e folhas  
morradas e etc. Collector de  
Curitiba, nesta de Alentejo de mil  
e oitocentos e oitenta e oito = Collector



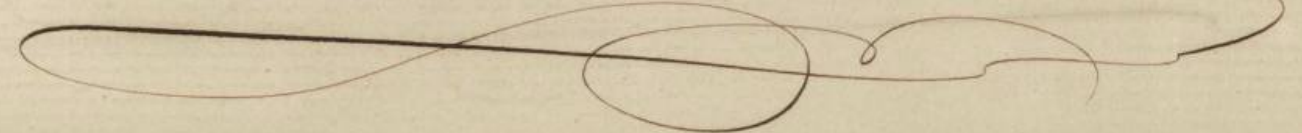
Decorative flourish at the bottom of the page.

Febra Purua - Obairav - Requias -

Nota Ten este testamento com a seguinte cinco suas folhas, sujitas ao selo de mil reis bonitibe, vinte de llacio de mil oitocentos e setenta e oito - Obairav - Corto. Este com o selo de mil reis, como se ria de estampa picha, por mim computentamente firmatiti -

Cort<sup>o</sup> soude. Certifico que no dia e anno de mil e oitocentos e setenta e oito, no presente testamento para acitar o presente testamento dizendo para que se comparem em meus Cartorio, ao que respecto de que se acitara, o referido e herdado de que deu fe. bonitibe, vinte de llacio de mil oitocentos e setenta e oito - Obairav, Francisco Antonio de Corto - Tenho de acitar ao

Acit<sup>o</sup> - aos vinte dias do mes de llacio de mil oitocentos e setenta e oito, neste leidade de bonitibe, em meus Cartorio comparem llacio de llacio de mil oitocentos e setenta e oito, e nos se heide de mi pelo puzer, e por isto me foi dito que pelo presente tenho, em qualidad de testamento de sua firmeza e mltas e isto deo, el lido de Francisco Antonio



Vinha e citar como de facto a ci-  
 tade em o mesmo testamento  
 e que se obriga por si e seus bens  
 a cumprir todas as disposicoes  
 encaradas no mesmo. E de como  
 affirmo Odipm supradito the la-  
 vrasu a presentu em que affig-  
 na Eu, Francisco Antonio  
 de Costa, Escrivã, assenti =  
 Manoel Texares de Aliranda  
 contra do Escrivã. nove mil  
 e setecentos reis. Juiz, e Contador  
 quatro mil reis. Somma =  
 Treze mil e setecentos reis = No. 13470  
 da mais se continua nem  
 declarava em dito testamento  
 que aqui bem e fielmente ex-  
 tecti a presentu certidã de  
 proprio original, ao qual  
 me reporto. Cidades de Costa  
 de, vinte e oito de Maio de  
 mil oitocentos e trinta e oito.  
 Eu, Francisco Antonio de Costa,  
 Escrivã, assenti, Conjuiz e affig-  
 no

bon 13473  
 bon 13473  


Deut.	5460
Sells	1100
	<hr/>
	6460

Relação das objectos pertencentes ao espolio do inventario que se vai proceder por fallecimento da senhora e barão de Franca e Camer.

Uma casa com duas portas, uma creche de nome Francisca liberta com a condição de me servir durante minha vida cuja creche e menor de idos sem almarco venho comportas de vidros, 3 máchias velhas, duas mesas velhas, um cama velha de labacos

Relação dos generos do negocio

18 Tigelas pintadas sortidas, 16 Ditos brancos, 6 Canas Chinsas pequenas, 12 ditos brancos pequenos, 5 ditos com fraspasul, 3 ditos pintados pequenos, 22 pratos brancos, 6 orinais brancos sortidos, 2 bacias, pintadas, 2 ditos brancos, 4 bulos pintados, 2 ditos brancos, 3 manteiguiras Chinsas, 3 assucariras Chinsas, 9 Caixas de Chienas brancas, 12 ditos pintadas, 140 massas de phasporo seguranca, 10 miols garrafas de bitter 5 vidros de molha inglez, 5 ditos de alio de ricino, 22 garrafas de laranja e parat, 6 ditos de absintho, 4 ditos de Cognac, 11 ditos de vinho de Porto, 12 ditos de vinho Bordeaux, 4 ditos de licor grosso, 6 ditos de serape, 11 frascas de gembra 20 massas de vellos composico, 6 frascas de conservas, 5 Caixas de Crakinas, 6 ditos de aruitonas, 2 ditos de mantigas, 1/2 kello, 6 quartos de sardinha, um 5º com 4 medidos de vinho branco, um dito com 6 medidos de vinho tinto, um dito com 10 medidos de aguar dente, uma barrica com miolalgu de goma, uma dita com 2 alqueires de farinha de milho uma dita com alqueir e miol de farinha de mandioca, uma dita com 2 alqueir de arões, 1/2 barrica de assucar refinado 5ª sort, 1/2 dita 2ª sort, 1 barrica com 3 arrobas de assucar cru redondo claro, uma dita com 3 arrobas de cafe 3ª sort, uma caixa de Kerasim, 1/2 caixa de vellos de bonis, 2 Caixas de sabão, 5 Cassarólas pequenas pesando 1/2 kello, 4 panelinhas de ferro pesando 1/2 kello e uma gta, 8 vassouras feitas na terra, 16 Copos fingendo Crystal sortidos, 12 ditos de vidro lisos ordinarios, 7 vidros chatos para

lampião, 18 ditos redondos para lampiões, 50 charuti-  
rinhos, uma bandeira com 2 alqueiros de coroa mate, 3 dusios  
de fogueiras feito na terra, 2 massas de palha de milho,  
2 kellas de fumo em ralo, 14 garrafas varias, 50 pares  
de tamancos surtidos, 4 espelinhos em quadro, 8 qua-  
drantios ordinarios, 2 papuetos de santos, 6 abataaduras de  
p<sup>a</sup> cabelle, 12 ditos para funho, 12 ditos pretos  
para fute de camisas, 5 canetas de pau, 6 paros or-  
dinarios, 24 ditos meio lua, 10 ditos pretos,  
4 abataaduras pretas para funho, (Objectos de a-  
serventia do negocio) uma balança antiga  
2 funis de palha pequenos, 1/2 termo de medidas  
de madeira de uma q<sup>ta</sup> ate meio litro, um meio  
termo de medidas de palha de um litro p<sup>a</sup> baixo,  
1/2 termo de pesas de 4 kellas p<sup>a</sup> baixo, um lampião  
e urutiba 15 de Junho de 1845.

Abano el Tavaras de Alviranda



Declaro mais, que existem em devidas a receber  
de diversas ag<sup>en</sup>cias de quatrocentos e sim-  
coenta e deis mil reis (452.000 reis.)

Que existe em decheiro apurado no negocio a  
importancia de cento, digo a importancia de  
duzentos e trinta e quatro mil reis (234.000 reis.)

Dato supra.

Abano el Tavaras de Alviranda

# Convenção

Nos vinte e seis dias do mez de Junho de mil e oitocentas e setenta e sete, na casa da Camara Municipal, nesta Cidade de Curitiba, onde se achava o Doutor Agostinho Cumelino do Saõ, Juiz das Leitas da Fazenda d'Intendencia, onde fui vindo no Exercicio do meu cargo, ahi presentes o Doutor Joao do Abancel da Cunha, Promotor Fiscal da Thesouraria Provincial e inventariante do Abancel Tavares de Oliveira, para o fim de se lavarem um avaliador e que a validade os bens do espolio da fidejuda Paula e Mathias Francisco Xavier; e ahi por elles do e acommum acordo foi apresentada os norms do Summe levantado do Abancel Juiz da Cunha Pittman, por parte de inventariante meus, e um cidadão Joao Simoes de Franca, por parte da Fazenda Provincial; os quos foram assim nomeados pelo Doutor Juiz, que ordenou fossem intimados para prestarem juramento e procedimento a respectiva avaliacao em dia designado. Logo para constar lavrei este termo que assigna com o Doutor Juiz, as partes.

Eu Promotor João do Abancel da Cunha Pittman João do Saõ

Athen  
 Dr. João M. da Cunha.  
 Manoel Tavares de Oliveira







mas tambem se achava inventari-  
ante eabeço do casal elbancal Soares  
de Oliveira; ahi pelo Doutor Luiz foi  
ordenado a avaliação que se fez de  
seus acervos respectivos e a avaliação  
nos seus exhibidos e descriptos pelo mes-  
mo inventariante: e que assim foi am-  
prido e avaliado do seguinte modo:

- Bens de raiz -

Primeira esmola de thesouro avaliada em  
esta cidade de Rio de Janeiro, e em duas por-  
ções de 1.000.000 tas de prate, que avaliada em mil e cento e dez

- Móveis -

Primeira em armario de madeira, velha, e em  
5.000 partes de madeira, avaliada por cinco mil réis.

Quatro mesas velhas, e em uma de taboas e tres  
20.000 moedas, avaliadas por vinte mil réis, que são

- Mercadorias -

Quatro quarenta massas de papiro de segurança  
15.300 por quinze mil e trezentas réis, que são

Três massas garrapas de Bitter de seis e setenta réis  
6.000 seis mil réis, que são margens são.

10.800 Três massas de molhos ingleses por mil e oitocentas réis

2.000 Cinco ditos de óleo de ricino, por dois mil réis

Doze e duas garrapas de Paraty de quinhentos  
11.000 réis cada uma, e em mil réis, que são

Seis garrapas de absintho de oitocentas réis  
4.800 cada uma, quatro mil e oitocentas réis

Quatro ditos de Cagna de mil e oitocentas  
4.000 réis, quatro mil e oitocentas réis

11.000 Onze ditos de vinho de Porto, por onze mil réis

4.200 Uma dúzia de Bandeira, em mil e oitocentas réis

10.000 Quatro garrapas de licor grosso, por mil e cem réis

1.090.000

Transporta -



Transporte - - - 1:090.000

Seis garafas de cerveja, quatro mil e duzentas réis, que a marguem sac	4.200
Dois frascos de gembira, sete mil e setecentas réis, que a marguem sac	7.400
Primeiras massas de velhas de empacarias a quatrocentos réis, oito mil réis - -	8.000
Seis frascos de canseroad, cinco mil e quatrocentas réis, que a marguem sac	5.400
Cinco latas de Craknells, por cinco mil réis	5.000
Seis latas de acitanaes, tres mil e seiscentas réis	3.600
Dois ditos de Manteiga, por dois mil réis	2.000
Seis quartos de Sardinhas, por mil e setecentas réis	1.800
Um cisco quinto de Piche branco, por mil e cinco mil réis	25.000
Um cisco dito de Picho, por mil e cinco mil réis	25.000
Um cisco dito de agardente, por quinze mil réis	15.000
Um cisco alquimia de gannua por dois mil réis	2.000
Dois alquimia de farinha de milho, por seis mil réis, que a marguem sac	6.000
Dois ditos farinha de mandioca, por sete mil réis	7.000
Uma caixa arraba acucar refinado, quinta sorte, por oito mil réis, que sac	8.000
Dois alquimia de arrab, por quatorze mil réis	14.000
Uma caixa arraba acucar refinado de segunda sorte, por dez mil réis, que sac	10.000
Tres arrobas acucar cru, por quinze mil réis	15.000
Tres ditos de café magro, por vinte e sete mil réis	27.000
Uma caixa de Krasane, por onze mil réis	11.000
Um resto de velhas de ebo, por tres mil réis	3.000
Dois caixas de sabão, por dez mil réis	10.000
Quatro bulles pintadas, por mil e duascentas e oitenta réis, que a marguem sac	1.280
Dois ditos brancos, por seiscentas e quarenta réis	640
Tres mantequinas chinezas, por mil e quinhentas réis	1.500

Transporte - 1:309.120





- Vista -

200 Nos vinte e duas dias do mez de julho de  
mil e cento e setenta e sete, vista e visto pago  
esta vista com vista do Doutor João  
el Barão da Cunha, Procurador  
Fiscal do Trezessaria Provincial  
em Pernambuco em 18 de julho, assinou  
em 18 de julho

Nada tenho a requerer.  
Cor., 18 de julho de 1878  
Dr. João el Barão da Cunha.

- Vista -

200 Nos vinte e duas dias do mez de julho de  
mil e cento e setenta e sete, vista e visto pago  
esta vista com vista pelo Doutor Fiscal  
Provincial. em Pernambuco em 18 de julho,  
assinou em 18 de julho.

Certifico que intimou vista lida  
de inventariante el Barão da Cunha  
de el Barão da Cunha para pagar as ultimas  
delas e para no dia vinte e tres do  
corrente mez; a que hum seinte pi-  
cudo e deo pi.

Est. 6400  
Hav. 24000  
84000

Curitiba, 18 de julho de 1878.  
O Escrivão,  
Juanes de Souza

- Declaração -

Nos vinte e duas dias do mez de julho  
de mil e cento e setenta e sete, vista e visto  
cartorio desta cidade de Curitiba, perante  
minha Escrivão, compareceu o inven-

e inventario ante a cargo de casal, elba  
 ruel Savares de ellivanda, e por elle  
 meo pai declarada, um emprumista  
 do seu jumento, que se obrigava a ficar  
 e em de suas sequencias do seu negocio, de con-  
 pto, para com elle pagar ad dividas  
 e contantes das tres appensas, que se  
 achão julgadas por sentença, visto estar  
 nada mais prejudicial aos exheres, supran  
 tudo para os baptisados, por isso assim  
 obriga-se, por ter quasi certeza, de que  
 o repolio se dará para um emprumista  
 e contas d'este inventario; posto que é  
 quasi o triplicado, que satisfizes as divi-  
 das não existe, e em o que resta satisfa-  
 zia as legadas e outras sequencias ver-  
 has testamentarias, e ainda mais con-  
 siderando, que os deusentos trinta e qua-  
 tro mil reis, que figuram no activo des-  
 te repolio, são provenientes de dividas  
 e cabras e algumas dellas sujeitas  
 a não se poder cabrar, e como natural-  
 mente sempre acutem. E assim me  
 humo declarado haver este termo, que por-  
 to por si, e assigna o declarante. Eito  
 Juizavel em 18 de Maio de 1700.

1700

Manoel Savares de ellivanda

Conheço

Assinte a tres dias do mes de julho  
 de mil e setecentas e trinta e sete  
 no lugar de Santa Agostinho  
 do Concelho de São João, Juiz das  
 Justas da Fazenda desta Provincia,





Cum Dummasolau 19 1878 veniam iservim  
num 1878

Vista avi intermado  
C. 1878 1878  
1878  
num 1878

No mesmo dia, 1878 1878 1878 1878  
plio 1878 1878 1878 1878  
circu do 1878 1878 1878 1878  
1878. Cum 1878 1878 1878 1878  
1878 1878 1878 1878

Vista

No vinte e 1878 1878 1878 1878  
do 1878 1878 1878 1878  
ta 1878 1878 1878 1878  
dos 1878 1878 1878 1878  
1878 1878 1878 1878  
num 1878

Concordamos com a 1878 1878  
do 1878 1878

1878 1878 1878 1878  
1878 1878 1878 1878

Antonio Carlos de Moura Brito

- Data -

No trinta dias do 1878 1878 1878 1878  
do 1878 1878 1878 1878  
no a 1878 1878 1878 1878  
das 1878 1878 1878 1878  
1878 1878 1878 1878  
1878 1878 1878 1878

Pista

Nas proximidades de meados de agosto  
 de mil e oitocentas e setenta e oito para  
 estes e outros e mais e mais do Doutor João  
 e Manoel da Cruz e Sousa Procuradores Fis-  
 cial Provincial. em Juiz de Paz.

Pa

Inca se justiça. Conto pro.  
 1 de agosto de 1848.

Dr. João e Manoel da Cruz e Sousa.

Data

Nas duas dias de meados de agosto de mil  
 e oitocentas e setenta e oito para estes e outros  
 e mais e mais do Doutor João e Manoel da Cruz e Sousa  
 Fiscal Provincial. em Juiz de Paz.

Pista

Para estes e outros pagar  
 do selo mil e oitocentas  
 e setenta e oito para estes e outros  
 e mais e mais do Doutor João e Manoel da Cruz e Sousa  
 Fiscal Provincial. em Juiz de Paz.



Juiz de Paz  
 Manoel da Cruz e Sousa

Nas duas dias de meados de agosto de mil e  
 oitocentas e setenta e oito para estes e outros  
 e mais e mais do Doutor João e Manoel da Cruz e Sousa  
 Fiscal Provincial. em Juiz de Paz.

Concedido - e pelas de

cripentes e avariáveis, dos  
bens deute inventari que  
elles são insufficientes  
para a satisfação das di-  
vidas e custos de proce-  
so, no juizo do inventari  
ante todo os bens descritos  
e vendidos a seu uso, nos termos  
da declaração aff'za porces-  
sa interessadas, assim de in-  
ventariante e interposedos  
dividendos do cargo pagos  
e custos pelo mesmo -  
Escritura 14 de Agosto de 1898.  
Agente Emmanuel de Leão

- Publico -

No mesmo dia, meo de novo acima  
pago publico meo meo cartorio a  
sintuca acima. Da que fizeste ter-  
mo. Escritura 14 de Agosto de 1898.  
nao venha

Cartorio que intimou a sua Cidade  
a sintuca acima a todos os in-  
teressados; e que assim se ceter  
crearam e seu fi.

Ann. 16 de Agosto de 1898 -

Escritura

Emmanuel de Leão

Conta -  
- Juiz -

juiz <sup>to</sup>	400	
juiz <sup>to</sup> de	1800	
Relig. <sup>ão</sup>	10.000	
Suit.	3.000	
Conta	<u>2.000</u>	18.200

- Tesoraria -

Suit.	500	
juiz <sup>to</sup> do Trez.	3.000	
Salvador <sup>ia</sup>	1.000	
Contas p. <sup>as</sup> 150, 11, 150,	24.000	
juiz <sup>to</sup>	1.000	
Auto	3.000	
Estada	3.000	
Declaraç. <sup>ão</sup>	1.000	
Perba	300	
11 Termos de 200 <sup>rs</sup>	2.200	
Suit. da Autarquia	<u>4.000</u>	49.000
Sellos		1.600

A Fazenda

Procurato <sup>ria</sup>	<u>5.000</u>	
		54.600

Alheo

1878  
Quinto dos Feitos da Fazenda do  
Paraná

Escrivão,  
Leu. Pittman

Auto de petição para cobrança do dividida  
no espólio da fidejuda D. Matilde Francisca  
Kaviré.

Pito e Pedrasa . . . . . Requer.

### Autuação

Anno do Nascimento do Nassor Sanches Yu-  
sus Christo de mil e oitocentas e trinta e  
oito, das onze e mais dias do mez de Junho  
do dito anno, em uma cartorio nesta  
Cidade de Curitiba, autou uma petição  
em despacho do mercetissimo Quinto  
quinto dos Feitos da Fazenda desta Provincia  
do Paraná, para efeito de se proceder nas  
termas da mesma. E o que para e autou  
fiz esta autuação. Eu Paraná Leu. Pittman  
Escrivão escrevi.

Pittman



Ilmo. Sr. D. João dos Santos  
da Fazenda da Provincia  
A. Ligas os interessados,  
Cor. 21 de J. de 1878  
Pheon

Porem Pito e Pedrosa que tendo  
de proceder-se o inventario por fallci-  
mento de D. Matilde Francisca Xavier, e  
que lhes sendo a dever Manoel Xavier  
de Miranda, aquentia de um conto cento  
deussete mil duzentos e oitenta reis, conform  
me a conta e documentos juntos, e não po-  
dendo effectuar a cobrança do quanto acima  
sem autorisação de V. Ex.<sup>a</sup>, vem os supp.<sup>tes</sup>  
com todo respeito pedir a V. Ex.<sup>a</sup> que se  
digne ordenar o referido pagamento, depois  
de ouvidos os interessados pelo que

P. P. M. e.  
Ovritiba, de Junho de 1878



Pito e Pedrosa

Concordo com o pagamento  
to da conta requerida  
na importância de 1.117,280  
por ser justo a quem pedem  
as ser<sup>es</sup> Benito P. Pedrosa  
Curitiba 22 de Junho de 1878  
Manuel Tavares de Sá

Concordo. Conto  
Præ. al 25 de Junho  
de 1878.

Dr. José M. da Cunha.

# AO BOM E BARATO

Rua do Riachuelo n.

## BRITO & PEDROSA



Ilm. Sr. Manuel Juvenal de Miranda Comproce

A DINHEIRO.

Curitiba, 18 de Junho de 1878

Typ. do Pereira Braga & C.

Importancia de generos para seu negocio. Confio a conta por extenso em seu poder a presso de 6 meses

955,320

Para o funeral de sua finada esposa Matilde Francisca Savier

6 Metros de veludo preto a 2000	12,000
4 Reles " cera em vellos 4000	16,000
Mugul de 30 tocheiros	12,000
1 Obo de botinas	5,000
3 Taboas para a carruagem	3,500
Morim, fitas, alenagans e debrulhos	4,500
Conta pago a Jeronimo Lopez	5,000
Idem idem a Joao de Costa Quirin	16,000
Idem idem a Fernandes Laurino & Co	26,040
Idem idem a Joao S. Correa & Associados	16,920
Idem idem a America dos Santos Moraes	35,000
Idem idem ao Padre Joao da S. Pereira	9,000
Idem idem a Jeronimo Joao Medeiros, Fuchs	900
<b>Total</b>	<b>7.117,280</b>

Curitiba 18 de Junho de 1878

Bruto Pedrosa





N. 59

TYPOGRAPHIA «19 DE DEZEMBRO».

RS. ~~5~~ 000



O Sr. Francisco de Paula

Moura e Brito

pagou a quantia de cinco mil reis a

publicação de um anua

rio de 50 cartas de estudo

general da mulher sob. Tavara de

Para clareza firmei o presente.

Curityba, 15 de Maio de 1878.

S. Lopez

Recevi do Senhor Brito & Pedrosa  
a quantia de 16000 convenientes  
de um Carroço que fiz para Inmortal  
da Infancia de Matilde Francisca  
por ser o mandado recebido adito  
Carroço de Matilde passar o presente  
em que soume casineu Curitiba 3 Abril  
de 1878. João da Costa Junior



O H<sup>mo</sup> Sr Francisco de Paula Moura e Brito

Fernando Loureiro H<sup>mo</sup>  
Para o general de 2<sup>o</sup> Major, membro do 4<sup>o</sup>  
Manuel Fernandes de Miranda.

Curitiba 13 de Maio de 1878

Compre

22	mes de galao sup <sup>r</sup> fino	900	19,800
2	paras de alicar		3,200
6	mes de abita p <sup>r</sup> ta		2,400
1	cadidado		400
24	parafusos		240
			<u>25,040</u>

Recebemos a importancia acima  
Curitiba 13 de Maio de 1878.

Fernando Loureiro H<sup>mo</sup>  
Manuel d'Assencio Fernandes



rip  
100  
100  
100

11  
426  
116  
951

Curitiba, 31 de Maio de 1878.

Al Sr. Manoel Soares de Miranda

A João Francisca Corrêa d' Oliveira

Deve

Importância de qto. de  
medicamentos para sua  
mãe em sua ultima  
moléstia.....

R\$ 16,900

Recebi dos Sr. Brito e Pedrona  
a quantia acima.

Curitiba, 1.º de Junho de 1878.

João Francisca Corrêa d' Oliveira



10 Ple do Sr<sup>o</sup> Brito & Pelloza,  
a quantia de trinta cinco mil e 250000  
proveniente de uma carneira que se parou  
a entramento da finada Sr<sup>ta</sup> Matilde  
Francisca Xavier.

Coritiba 15 de Junho de 1879.

Arrojo de Advogados dos Santos Moraes

por Joaz<sup>o</sup> da Matta



Certifico, que disse quatro missas, sendo uma por al-  
ma de Mathilde Francisca Xavier; uma por alma  
de Ludovina; uma a Nossa Senhora dos Remedios;  
uma ao Divino Espirito Santo, cujas tres missas foram  
pedidas para serem ditas antes de seu fallecimento  
a seu marido Manoel Soares de Miranda.

Acubi a umolla dos Senhores Brito e Pedro de  
meo mil reis para as quatro. E por ser dada  
pouca a por a nota, que por ser feita a parochia.

Assignto a 17 de junho de 1878

J. Jordao Thomeo Pedro



- Perba -

Am.  
ut



Pago para o custo de documentos  
e de folhas uma.

Num. 5 de julho de 1878.

S. Escrivão,

Guimarães, 21 de Julho  
de 1878.

Nos cinco dias do mês de julho de  
mil oitocentos setenta e oito, no  
cartório e anexos do município de  
S. Agostinho, em nome do Sr. Juiz  
das Letras da Freguesia desta Província,  
Eu Simão de Sá, Escrivão, etc.

Avista do doc.º af. e  
respostas de intermédios  
em nome a herança do  
fundo de Mathias Fran-  
cisco de Sá e pago  
a quantia de \$1.400,00  
em justificantes Brito  
e Sobrosa, pagos as cus-  
tas ex cargo.  
Cor. de J. de M. S.  
Agostinho em nome de Sr.

- Publico -

Nos dez dias do mês de julho de mil oitocentos  
setenta e oito, no cartório e anexos do município de  
S. Agostinho, em nome do Sr. Juiz das Letras da Freguesia  
desta Província, Eu Simão de Sá, Escrivão, etc.

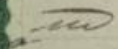




Certifico que intencio a dunt mca. rito,  
 vista cidade, as requerentes Brito & B.  
 arasa e ad inventariante e banco de Sava  
 no ad elviranda, o que hmo. se intes pica  
 rmo. e do. pi.

Curitiba, 10 de julho de 1848 -

O Escrivão

Juan de Deus P. de S. 



Conta -  
 Juiz

Sunt. mca

4.000

Conta

2.000

6.000

Escrivão -

Aut.

1.500

Perba

1.300

2 Termos

1.400

Aut. e Cust.

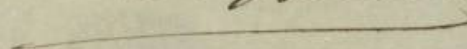
8.000

Sello pago

1.400

9.000

15.600



- 1848 -  
Juízo dos Feitos da Fazenda  
- do Paraná -

Escrivão,  
Leonor Wittmann

Auto de petição para cobrança do di-  
vidão no inventário do espólio da finada  
D. Estelinda Francisca Xavier.

Antonio Carlos do Espírito Santo Piquet

# Autoação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Je-  
sus Christo do mil oitocentas e trinta e si-  
to, aos vinte e cinco dias do mez de Junho  
do dito anno, no juizo cartorio desta  
Cidade de Curitiba, ante uma petição  
com despacho do Meritissimo Juiz  
Juiz dos Feitos da Fazenda desta Provin-  
cia do Paraná, para effecto de se pro-  
ceder nos termos da mesma. Foi  
lido para e contar foy esta autoação.  
Leonor Wittmann, escrivão

Leonor Wittmann



M. Excmo. Sr. Dir. Luiz dos Santos  
da Fazenda

A. Respondas os interessados.

Let. 21 de J. de 1878

Alheo

Diz Antonio Carlos de Moura Brito  
que havendo de proceder-se o inven-  
tario por fallecimento de D. Elba  
Thilde Francisca Xavier, e que lhe  
sendo a dever Manoel Tavares de  
Aliranda a quantia de seiscentos  
mil reis de generos que comprou  
ao supplicante para surtir seu  
negocio e não podendo effectuar  
essa cobrança sem que requira  
a V. Ex.<sup>a</sup> sem o supplicante com todo  
respito pedindo que se digno ordenar  
o pagamento da referida quantia,  
conforme a conta junta e depois  
de falarem os interessados o su-  
pplicante espera na benevolencia  
do V. Ex.<sup>a</sup> ser attendido.

C. R. M.<sup>ce</sup>

Curitiba 21 de junho de 1878

Antonio Carlos de Moura Brito.



Concordo com a pagamin  
to da quantia de 600:000rs  
por ser justa a que se  
o Supp. Curitiba 22 de  
Junho de 1848. e Manoel  
Tavares de Oliveira da

Concordo. Curitiba  
val. 25 de Junho 1848  
Dr. João M. da Cunha

O Sr. Manoel Tavares  
de Miranda Deve

a  
Antonio Carlos de Moura e Brito  
Mareo 10 de 1878

A prazo de 4 meses importancia  
de generos que comprou para seu  
negocio 600000

Curitiba 21 de junho 1878

Antonio Carlos de Moura Brito



*[Faint, illegible handwritten text, likely bleed-through from the reverse side of the page.]*

- Parha -



Com 2000

Para pagar do selo  
Despesas, em da auten-

ção. Curitiba, 15 de maio

Com. 5 de julho de 1848,

Alexandre

~~Alz. ad~~

As cinco dias do mez de julho do mil  
oitocentos e trinta e oito, fui eu, o  
cardeal de Curitiba, João Antonio  
Tuch, Arcebispo de São Paulo, dos S. S. da  
Província de Curitiba. Curitiba, 15 de maio  
de 1848.

~~Alz. ad~~

Atendendo o d. c. de e a respeito  
da interdição, julgo pro-  
vada a dívida e condemnno  
o espólio da finada de Mathilda  
Francisca Davies a pagar a  
quantia de 60000 em acor-  
quente, pagar os custos  
em curso. Curitiba, 15 de maio  
de 1848. Alexandre

- Publico -

As cinco dias do mez de julho do mil  
oitocentos e trinta e oito, fui eu, o  
cardeal de Curitiba, João Antonio  
Tuch, Arcebispo de Curitiba. Curitiba, 15 de maio  
de 1848.



1878  
Juiz dos Sentos da Fazenda  
- do Paraná -

Escrivão,  
Carr. Pittman

Auto de petição para cobrança de divi-  
da no inventario do espolio da finada G. Elta-  
tilde Francisca Xavier.

Mirabelles & Companhia

Requer.<sup>tes</sup>

# Autuação

Anno do Nascimento do Nosso Senhor Je-  
sus Christo do mil oitocentas setenta e  
oito, aos vinte e nove dias do mez de Junho  
do dito anno, em minha cartorio desta  
Cidade de Curitiba, ante mim petição com  
despacho do Juiz Titular Juiz dos  
Sentos da Fazenda desta Provincia, para  
effeito do se proceder nos termos da mesma.  
Lo que para constar fiz esta autuação.  
Eu Juiz Escrivão Carr. Pittman, servido assim



*[Signature]*

M. e C. M. R. Juiz dos Feitos  
da Fazenda.

A. Respostas as intermediações.  
Em 21 de J<sup>o</sup> de 1878 Affian

Signor Meirelles & C<sup>ia</sup> por seu bestor  
Procurador, José Rodrigues Vieira, que  
sem do Sr. Doutor Manoel Soares de  
Alentejo, de quantos de presentes moven-  
ta doze mil quinhentos e quarenta reis  
como do conto junta p. estencao, como  
tem a fazer inventario por julga-  
mento de sua mulher D. Matilde de  
Alentejo Vieira, sem o supp.  
presente & C<sup>ia</sup>. Como procurador de u-  
ficio firmo Meirelles & C<sup>ia</sup> require  
a Sr. C<sup>ia</sup> que se digno mandar pu-  
gar a referida quantia, de por d'curidos  
ou intermediações, quantos o supp.  
a procuração a este.

O supp. supra d. C<sup>ia</sup>. re-  
pichu favoravel

E. P. M. C.

Carta de 18 de Junho de 1878  
José Rodrigues Vieira





Concordo com o pagamento  
de quanto de 392.500  
por ser justo e legal  
que as <sup>es</sup> Sin. e Trib. e J. B.  
Security de 22 de Junho de 1878  
Manoel Tavares de Albuquerque

Concordo. Cont. p. m. l.  
25 de Junho de 1878.  
Dr. João M. de Albuquerque

Primeiro traslado de procura-  
ção bastante que fazem ellelles  
& Companhia, como abaixo se declara:  
Saibão quantos este publico instrumen-  
to de procuração bastante virem que, sen-  
do no Anno do Nascimento de Nosso Se-  
nhor Jesus Christo de mil oitocentos se-  
tenta e oito, aos oito dias do mez de Ju-  
nho do dito anno, nesta cidade de Anto-  
nina, em meu cartorio, compareceu ellel-  
les & Companhia, moradores nesta cidade  
e de mim reconhecidos em presença das  
testemunhas adiante nomeadas e assigna-  
das, declararão que pelo presente instru-  
mento nomeados e constituem seu bastante  
procurador na cidade de Curitiba a José  
Rodríguez Vieira, com poderes especiais e  
illimitados para por elles outorgantes requere-  
r tudo quanto for a bem de seus direitos, re-  
lativamente ao pagamento da quantia de que  
he o devedor ellelles Tavares de Alviranda,  
inventariante dos bens de sua finada mu-  
lher Dons Mathilde Francisca Ravier e dar  
quitação; propôr todar as accões que forem  
necessarias em relação ao dito inventario para

para pagamento da referida quan-  
tia, até final sentença, dando elles outor-  
gantes por firme e valioso tudo quanto o  
referido seu procurador fizer, podendo o  
mesmo substahecer este em quem lhe con-  
vier, relevando do encargo de satisfação que  
por direito lhe assiste. E de como assim  
o discessão, fir este instrumento que sendo-lhe,  
lido o achou conforme e assignarão com  
as testemunhas presentes, yoré Marcelino de  
Albendonga Carneiro e Manoel Vicente de  
Silva, comigo Antonio Crispim de Oliveira  
Fernandes, tabelião que escrevi. Meitelles  
& Companhia, yoré Marcelino de Albendonga  
Carneiro e Manoel Vicente de Silva. Tras-  
ladado do Livro de Notas numero um, pa-  
gina dois verso até tres, ao qual me re-  
porte. Antomina, 8 de Junho de 1878.

Leza testemunho (A.F. de verdade)

Antonio Crispim de Oliveira Fernandes

R. 5000

L. 1200  
5200  
Fernandes



Antonio Crispim de Oliveira Fernandes

Anterior, 5 de Junho 1878  
 Sr. Manuel Soares Miranda  
 a Mendes Companhia Geral  
 1878

12 Maio Imp. <sup>a</sup> de generos como da fac. tua por estencao	2861540
8 Junho Imp. <sup>a</sup> de generos como da fac. tua por estencao	1081000
	<u>3942540</u>



Mendes & C<sup>o</sup>



- Verba -

Para pagar o sello de desentor  
reis da folha sob n.º 1.

lun.º 3 de julho de 1878.

O Escrivão,

Guararães, 29 de julho de 1878.

- 1/2 -

As cinco dias do mez de julho de  
mil setecentas e setenta e oito, a  
autas ezechas do Município  
Guararães, Agostinho Cornelio de Sá,  
juiz das Leis da Comarca de Guararães,  
Município de Guararães, es-  
crivão.

- 1/2 -

Após de se provar pelo doc-  
umento de se respectos  
interesses que a herança  
de D. Mathilde Francisco de  
Sá, deva aos requerentes  
a quantia de 392\$540, em  
lucro a mesma herança  
de pagamento de respectos  
de quantia, pagar os custos  
em curso. Cor. 3 de julho  
de 1878

Agostinho Cornelio de Sá  
- Publico -

As cinco dias do mez de julho de  
mil setecentas e setenta e oito, em  
plena audiência de hoje foi publi-  
ca a sentença acima. Pagou

Do que para custas piz, etc. termo. e  
no Praxial no 4º Mto. de 1848.

Certifico que intimei a esta cidade  
 ao procurador dos requerentes Jaci Ro-  
 driguez Pineda e ao inventariante el ba-  
 rnael Lourenço de Oliveira, quanto a sua  
 sermão da sentença, etc. a que hum  
 sci. etc. p. car. etc. etc. etc.



Hum.º 1º de julho de 1848,

O Escrivo,

Juanas Lou.º Mto.º

- Conta -

- Juiz -

Intimada	2,000	
Conta	<u>2,000</u>	4,000

- Tesor.º -

Aut.	500	
Perla	300	
2 Pimms	400	
Aut. e Aut.	<u>8,000</u>	9,200
Sellas		400
		<u>13,800</u>

